



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no diário oficial do dia 29/01/2022, pág. 146, coluna 1, leia-se como se segue e não como constou:

### **PARECER CONJUNTO Nº 1778/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2021.**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy (PT); Gilson Barreto (PSDB); Paulo Frange (PTB); Atílio Francisco (REPUBLICANOS); Eliseu Gabriel (PSB); Adilson Amadeu (DEM); Senival Moura (PT); Sandra Tadeu (DEM); Milton Ferreira (PODE); Professor Toninho Vespoli (PSOL); Alessandro Guedes (PT); Jair Tatto (PT); Fabio Riva (PSDB); Camilo Cristóforo (PSB); Xexéu Tripoli (PSDB); Celso Giannazi (PSOL); Erika Hilton (PSOL); Danilo do Posto de Saúde (PODE); Ely Teruel (PODE); Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE); Faria de Sá (PP); Sansão Pereira (REPUBLICANOS); Thammy Miranda (PL); Marcelo Messias (MDB); Delegado Palumbo (MDB); Felipe Becari (PSD) e Sandra Santana (PSDB), institui a Frente Parlamentar de Cooperação e Interlocação das Associações e Entidades de Fomento ao Empreendedorismo na Cidade de São Paulo.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar terá a finalidade de aproximar e facilitar o diálogo das associações e entidades de fomento ao empreendedorismo, discutir e propor ações de incentivo ao empreendedor e políticas públicas para micro e pequenas empresas, bem como fomentar a economia criativa como ferramenta de inovação na cidade de São Paulo e será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente. As reuniões serão virtuais e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões., seminários, simpósios e encontros relacionados com o tema.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que com o fechamento do comércio e o distanciamento social causados pela pandemia do Covid-19, os pequenos e médios empreendedores foram os mais atingidos e estão praticamente há um ano tentando sobreviver, buscando alternativas para manter suas operações em atividade. Nesse sentido, a Frente Parlamentar terá o objetivo de buscar uma interlocação com os empreendedores, para com isso dar voz às demandas para este setor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um substitutivo apresentado a fim de adequar o projeto à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos pontos que deve analisar, não pode deixar de anotar que o projeto se reveste de elevado interesse público, na medida que pretende dar voz aos anseios dos pequenos e médios empreendedores. Oportuno, portanto, que a Câmara Municipal promova de forma circunstanciada o debate que o projeto anuncia. Por todo exposto, o parecer é favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.<sup>a</sup> Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2022, p. 115, e em 05/03/2022, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).